



# Supremo Tribunal Federal

## TERMO DE RECEBIMENTO E AUTUAÇÃO

e-ACO 3489

AUTOR(A/S)(ES):	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES):	DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
RÉU(É)(S):	UNIÃO
PROC.(A/S)(ES):	ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
RÉU(É)(S):	ESTADO DO ACRE
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE
RÉU(É)(S):	ESTADO DE ALAGOAS
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RÉU(É)(S):	ESTADO DO AMAPÁ
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
RÉU(É)(S):	ESTADO DO AMAZONAS
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS
RÉU(É)(S):	ESTADO DA BAHIA
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA
RÉU(É)(S):	ESTADO DO CEARÁ
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
RÉU(É)(S):	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RÉU(É)(S):	ESTADO DE GOIÁS
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
RÉU(É)(S):	ESTADO DO MARANHÃO
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RÉU(É)(S):	ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(É)(S):	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RÉU(É)(S):	ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S)(ES):	ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU(É)(S):	ESTADO DO PARÁ

PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
RÉU(É)(S):	ESTADO DA PARAIBA
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA
RÉU(É)(S):	ESTADO DO PARANA
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANA
RÉU(É)(S):	ESTADO DE PERNAMBUCO
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RÉU(É)(S):	ESTADO DO PIAUÍ
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU(É)(S):	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RÉU(É)(S):	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RÉU(É)(S):	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RÉU(É)(S):	ESTADO DE RONDÔNIA
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
RÉU(É)(S):	ESTADO DE RORAIMA
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA
RÉU(É)(S):	ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU(É)(S):	ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RÉU(É)(S):	ESTADO DE SERGIPE
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(É)(S):	ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RÉU(É)(S):	DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
RÉU(É)(S):	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL FEDERAL

Procedência:	DISTRITO FEDERAL
Órgão de Origem:	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Nº Único ou Nº de Origem:	00509249120211000000
Data de autuação:	29/03/2021 às 18:02:27
Outros Dados:	Folhas: Não informado. Volumes: Não informado. Apensos: Não informado.

<b>Assunto:</b>	DIREITO DA SAÚDE   Pública   Fornecimento de insumos, QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO   COVID-19
-----------------	--

<b>Custas:</b>	Isento.
----------------	---------

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que estes autos foram distribuídos ao Senhor MIN. GILMAR MENDES, com a adoção dos seguintes parâmetros:

<b>Característica da distribuição:</b>	Comum
--	-------

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2021 - 13:49:00

Brasília, 30 de março de 2021

**Coordenadoria de Processamento Inicial**  
**(documento eletrônico)**